



MENSAGEM Nº 210/2022.

Ref.: Projeto de Lei.

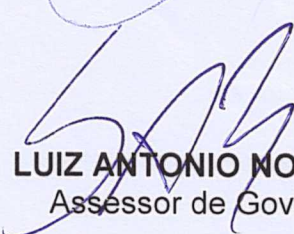
Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos a criação da dotação especificada, para cobrir despesas com o pagamento de tarifas bancárias, referente a movimentação financeira da conta corrente específica para o recebimento das transferências financeiras Convênio com o Estado para a Assistência Social.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 2 de junho de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CMSB 05/06/2022 16:17



PROJETO DE LEI Nº 210, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 10.001 - Assistência Social

Funcional Programática: 10.001.0008.0244.0010.2081

Atividade: FEAS - Gestão dos Serviços de Proteção Básica

Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 01610152 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social

Valor: R\$ 1.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 10.001 - Assistência Social

Funcional Programática: 10.001.0008.0244.0010.2081

Atividade: FEAS - Gestão dos Serviços de Proteção Básica

Elemento de Despesa: 3390320000 - Material de distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 01610152 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social

Valor: R\$ 1.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

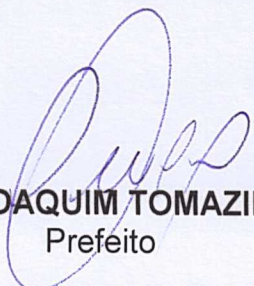


Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 210/2022



São Bento do Sul, 2 de junho de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHÜHMACHER
Secretário Municipal de Finanças